



EXTRATOS

EXTRATO Nº 130/2020 – DVCC/TJ

1.ESPÉCIE: Termo de Acordo nº 001/2020-FUNJEAM;

2.PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2020/1298-TJ;

3.DATA DA ASSINATURA: 06/10/2020;

4.PARTÍCIPES: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por intermédio do Fundo de Modernização e Reaparelhamento do Poder Judiciário Estadual- FUNJEAM e a empresa **Selenetur Agência de Viagens e Turismo Eireli EPP;**

5. OBJETO: Constitui objeto do presente Ajuste o ressarcimento dos faturamentos dos serviços de emissão de passagens aéreas prestados ao PRIMEIRO ACORDANTE, vinculado ao Contrato Nº 02.1/2014, que se referem às taxas de embarque cobradas em duplicidade.

6. DO VALOR E DA FORMA DO RESSARCIMENTO : O valor a que se refere o ressarcimento retro mencionado no subitem 1.1. ficou estabelecido em R\$ 33.470,01 (trinta e três mil, quatrocentos e setenta reais e um centavos), já considerando a incidência de correção monetária, através do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, para o período. A forma pugnada entre as partes para a plena quitação das obrigações do SEGUNDO ACORDANTE ficou estabelecida no pagamento de 10 (dez) parcelas iguais e sucessivas de R\$ 3.347,00 (três mil, trezentos e quarenta e sete reais),

Manaus, 06 de outubro de 2020.

Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

SEÇÃO V

VARAS- COMARCAS DO INTERIOR

JAPURÁ

Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas
Comarca de Japurá-AM

EDITAL

O Excelentíssimo Dr. Alex Jesus de Souza, Juiz Presidente do Tribunal do Júri da Comarca de Japurá/AM, em cumprimento ao disposto no artigo 426 do Código de Processo Penal e nos termos da Portaria n.º 005/2020 – GAB/JAPURÁ-AM, **FAZ SABER**, ao público em geral e a quem interessar possa que, em face das manifestações espontâneas e indicações recebidas de autoridades, repartições públicas e outras entidades locais, foram alistados, em caráter **PROVISÓRIO**, para o ano de 2021, os cidadãos adiante relacionados, para servirem como JURADOS deste Tribunal, durante o citado exercício, na forma e sob as penas da lei.

1. ADRIANA MAGALHAES LOPES; Estudante;
2. ADRIANE DA SILVA REINALDO, Empresária;
3. ADROALDO MARQUES DE SOUZA SILVA, Filósofo e intérprete;
4. AGLEYSON OLIVEIRA MAIA, Professor;
5. ALCIENE SOUZA DE ALENCAR, Servidor Público Municipal;
6. ALCINETE BACELAR PEREIRA, Do lar;
7. ALDEJANEANA ANAQUIRI FACANHA, Técnico de Laboratório e Raios X;
8. ALZIRENE ROCHA GOMES, Pescadora;
9. ANA CRISTINA DE SOUZA SOBRAL, Pedagoga;
10. ANA KAROLINE VASCONCELOS DOS SANTOS, Professor;
11. ANA SOCORRO FERREIRA LUCENA, Servidor Público Municipal;
12. ANAILTON PEREIRA FERREIRA, Comerciante;
13. ANDRÉ DA SILVA AUGUSTO, Técnico de Enfermagem;
14. ANDRE FELIPE LIMA DE LIRA, Estudante;
15. ANDRESA DUARTE ERED, Agricultora;
16. ANDREZA LARISSA DE SOUZA LIMA, Agente de Saúde e Sanitarista;
17. ANTÔNIO FRANCO MADE, Empresário;
18. ANTONIO ORISMAR BARBOSA DE OLIVEIRA, Servidor Público Municipal;
19. ARTHUR DA SILVA NEVES, Estudante;
20. AUGUSTO MACIEL BARBOSA, Professor;
21. CHEILA SILVA DE OLIVEIRA, Estudante;
22. CILDO CLEMENTE MESQUITA, Agente Administrativo;
23. CIRLANIA DE SOUZA MACIEL, Professora;
24. CLAUDIO OLIVEIRA DOS SANTOS, Autônomo;
25. CLAYLTON CARDOSO DOS SANTOS, Professor;
26. DANIEL HOSANA DA SILVA, Professor;
27. DANIELY RAMOS BARBOSA, Técnica em Saúde Bucal;
28. DAVID ROSA DOS SANTOS, Servidor Público Federal;
29. DEBORAH ARAUJO DO REGO, Do lar;
30. DIENNE SANDELHE DOS SANTOS SOUZA, Servidora Pública Municipal;